Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
24 OUT. 2019
PROTOCOLO Nº 616/2019

Vassouras, 24 de outubro de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 784/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 064/2019.
Ref.: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 24, de 20 de fevereiro de 2002, Art. 16, em seu inciso I e Art. 17; e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 24, de 20 de fevereiro de 2002, Art. 16, em seu inciso I e Art. 17; e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 064/2019 e impacto financeiro e orçamentário.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 064/2019

Vassouras, 24 de outubro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 24, de 20 de fevereiro de 2002, Art. 16, em seu inciso I e Art. 17; e dá outras providências

O presente Projeto de Lei tem visa alterar as gratificações dos gestores das escolas da rede pública de ensino, estabelecendo requisitos para tanto, tendo por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Av. Otávio Gomes, 395 – Centro - Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ___ de _____ de 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 24, de 20 de fevereiro de 2002, Art. 16 em seu inciso I e Art. 17; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – O Art. 16 da Lei Complementar nº 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Além do vencimento, *o profissional do magistério público municipal* fará jus às seguintes vantagens:

I. gratificações:
a) pelo exercício de direção;
b) pelo exercício de direção-adjunta;
II.

Art. 2º – O Art. 17 da Lei Complementar nº 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - A gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares observará a tipologia das mesmas e corresponderá a percentuais do vencimento do Piso Nacional do Magistério vigente.

I. 45% para as unidades escolares com até 100 (cem) alunos;
II. 50% para as unidades escolares de 101 (cento e um) a 250 (duzentos cinquenta) alunos;
III. 55% para as unidades escolares de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos;
IV. 60% para as unidades escolares acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.

§ 1º - A periodicidade da mudança de faixa de alunos para concessão de gratificação acontecerá anualmente na data referência de trinta e um do mês de março, após consolidação das matrículas do período letivo;

§ 2º - As unidades escolares com atendimento de 251 (duzentos cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos farão jus a um diretor-adjunto;

§ 3º - As unidades escolares acima de 150 alunos farão jus a um diretor-adjunto desde que atendam os Anos Finais do Ensino Fundamental;

§ 4º - As unidades escolares acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos independentemente do número de turnos, farão jus a 2 (dois) diretores-adjuntos;

§ 5º - A gratificação pelo exercício de direção adjunta de unidades escolares corresponderá a noventa por cento (90%) da gratificação devida a direção correspondente;

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de outubro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 8076/19
Fls 19

Processo: 8076/2019

Vassouras, 23 de outubro de 2019

Ao Gabinete

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

O presente processo refere-se à solicitação de estudo de Impacto para criação reajuste das Gratificações dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.

Segue para vossa apreciação estudo de Impacto solicitado pela Secretária de Administração as folhas 05.

Devido os valores estarem próximo ao limite prudencial, mui respeitosamente, recomendo a Vossa Excelência que consulte a Secretaria de Fazenda quando a disponibilidade financeira.

Sem mais para o momento.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município
Matricula 500080-7

Av. Otavio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491.9066/2491-9063 - Fax: (24) 2491.9014 - controladoriavassouras@gmail.com

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

R$1,00

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.529.349,0	14.387.335,6	13.771.030,5	18.855.724,3	14.423.744,4	14.701.987,0	13.736.159,5	13.633.774,3	17.577.165,2	13.957.131,2	18.664.958,1	13.668.293,3	179.906.652,4	178.954.752,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.404,6	1.152.809,6	1.078.891,6	1.493.965,1	881.297,8	1.091.371,0	797.044,5	1.067.741,5	1.010.233,6	738.796,4	2.155.662,7	1.290.877,6	13.855.096,0	13.783.646,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	185.669,5	151.101,9	152.309,9	146.538,4	54.216,0	54.265,1	53.486,8	82.719,8	99.986,2	53.015,9	1.046.323,9	325.647,3	2.405.280,7	4.235.752,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	548.598,6	587.866,3	563.974,1	580.477,0	546.972,0	549.987,9	522.416,7	542.315,6	486.724,2	381.129,3	429.293,9	472.090,2	6.211.845,8	5.611.855,8
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	72.429,3	103.773,6	69.046,5	72.345,2	50.000,0	58.380,0	51.516,1	41.633,9	30.990,0	26.971,7	56.398,1	39.484,4	672.968,8	910.905,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	151.660,5	208.738,6	212.646,4	593.576,2	199.431,8	391.949,2	104.632,5	222.202,0	308.921,7	227.001,3	282.130,5	282.891,5	3.185.782,2	1.644.837,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.046,7	101.329,2	80.914,7	101.028,3	30.678,0	36.788,8	64.992,4	178.870,2	83.611,5	50.678,2	341.516,3	170.764,2	1.379.218,5	1.380.295,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	357.042,8	816.138,3	362.091,2	1.132.009,3	13.071,0	52.543,6	735.455,5	182.678,8	181.578,3	185.920,0	182.305,7	183.759,7	4.384.594,2	6.910.400,0
RECEITA PATRIMONIAL	562.770,4	1.453.988,9	288.392,2	789.921,6	1.078.313,3	436.425,1	492.961,3	739.867,7	1.092.676,2	1.173.600,3	777.666,5	218.131,5	9.104.715,0	7.432.702,9
Rendimentos de Aplicação Financeira	562.770,4	1.453.988,9	288.392,2	789.921,6	1.078.313,3	436.425,1	492.961,3	739.867,7	1.092.051,7	1.173.600,3	777.377,7	218.131,5	9.103.801,7	7.432.702,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	624,5	0,0	288,8	0,0	913,3	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.496.953,4	10.935.950,2	12.033.298,7	15.411.891,4	12.425.646,9	13.107.817,1	11.063.336,7	11.634.159,1	14.959.845,9	11.747.721,9	15.322.446,3	11.843.118,1	150.982.185,7	145.994.327,7
Cota-Parte do FPM	1.082.726,1	1.229.969,8	1.544.988,4	2.703.740,1	1.894.995,1	2.081.538,6	1.558.537,7	1.520.525,0	1.951.328,9	1.537.057,5	2.101.920,4	1.534.258,6	20.741.586,2	18.932.005,2
Cota-Parte do ICMS	2.317.683,1	2.389.034,0	2.521.029,7	3.388.393,8	2.565.629,3	2.501.205,1	2.039.849,7	2.424.425,2	2.170.129,4	1.979.750,0	2.313.497,5	2.177.056,2	28.787.683,0	27.137.773,9
Cota-Parte do IPVA	83.325,8	61.439,5	58.421,0	69.347,9	859.437,8	900.798,7	294.829,9	457.341,9	120.014,3	114.086,9	142.471,4	95.291,2	3.256.806,3	3.135.555,0
Cota-Parte do ITR	294,5	24.183,7	7.463,7	6.581,0	1.612,6	1.029,4	351,4	455,9	2.349,4	251,7	219,3	321,6	45.114,2	22.239,1
Transferências da LC 87/1996	7.234,8	7.211,4	7.188,1	7.188,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28.822,4	92.333,1
Transferências da LC 61/1989	58.066,9	68.680,8	61.349,1	79.153,9	54.721,3	57.865,3	46.430,5	61.950,3	52.122,9	56.867,1	60.673,7	49.837,7	707.719,5	590.494,1
Transferências do FUNDEB	1.069.622,3	1.115.957,6	1.171.601,1	1.612.156,7	1.517.390,0	1.429.945,0	1.214.571,5	1.311.726,5	1.140.451,6	1.030.992,4	1.153.853,5	1.101.022,5	14.869.290,7	13.436.226,0
Outras Transferências Correntes	5.877.999,9	6.039.473,4	6.661.257,6	7.545.329,9	5.531.860,8	6.135.435,0	5.908.766,0	5.857.734,3	9.523.449,4	7.028.716,3	9.549.810,5	6.885.330,3	82.545.163,4	82.647.701,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.177,8	28.448,6	8.356,7	27.936,9	25.415,5	13.830,4	647.361,5	9.327,3	332.831,3	111.092,7	226.876,9	132.406,3	1.580.061,9	4.833.674,4
DEDUÇÕES (II)	1.066.909,0	1.126.229,1	1.202.179,2	1.563.514,8	1.087.618,3	1.116.327,8	1.034.009,6	898.422,5	864.671,8	739.944,3	767.075,1	777.657,5	12.244.559,0	15.630.880,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	357.042,8	370.125,3	362.091,2	475.016,3	12.339,1	7.840,4	246.009,7	5.482,8	5.482,8	2.341,6	10.867,6	6.304,5	1.860.944,1	4.912.400,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	709.866,2	756.103,8	840.088,0	1.088.498,5	1.075.279,2	1.108.487,4	787.999,9	892.939,7	859.189,0	737.602,7	756.207,5	771.353,0	10.383.614,9	9.718.480,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	11.462.440,0	13.261.106,5	12.568.851,3	17.292.209,5	13.336.126,1	13.585.659,2	12.702.149,9	12.735.351,8	16.712.493,4	13.217.186,9	17.897.883,0	12.890.635,8	167.662.093,4	163.671.719

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 167.662.093,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCIO ARLINDO LAPORT

Data de Emissão: 23/09/2019 10:29h

Anexo 3 do RREO

SIGFIS - Versão 2019

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 8747/17
Fls 30

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

R$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.984.991,54	5.768.875,31	4.111.106,82	11.820.981,54	5.319.572,22	6.288.577,30	2.698.759,24	6.389.159,89	7.270.551,77	6.098.996,25	8.895.315,58	6.344.167,57	74.991.055,03	553.740,46
Pessoal Ativo	3.451.800,10	5.191.485,83	3.573.168,48	11.028.474,09	4.781.171,49	5.724.265,94	2.156.257,21	5.836.915,67	6.657.044,58	5.436.934,21	7.992.878,98	5.731.662,43	67.562.059,01	553.740,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.867.132,58	4.761.273,74	4.743.692,41	10.192.709,10	4.573.719,60	5.332.432,90	1.616.314,20	4.988.008,06	5.926.598,67	4.930.824,29	7.490.075,80	5.235.084,44	62.657.865,79	246.559,36
Obrigações Patronais	584.667,52	430.212,09	-1.170.523,93	835.764,99	207.451,89	391.833,04	539.943,01	848.907,61	730.445,91	506.109,92	502.803,18	496.577,99	4.904.193,22	307.181,10
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	533.191,44	577.389,48	537.938,34	792.507,45	538.400,73	564.311,36	542.502,03	552.244,22	613.507,19	662.062,04	902.436,60	612.505,14	7.428.996,02	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	486.559,40	501.607,07	492.640,72	723.481,22	496.699,19	517.184,83	499.250,46	508.992,65	558.571,07	605.867,71	833.603,80	566.704,75	6.791.162,87	0,00
Pensões	46.632,04	75.782,41	45.297,62	69.026,23	41.701,54	47.126,53	43.251,57	43.251,57	54.936,12	56.194,33	68.832,80	45.800,39	637.833,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	519.448,57	554.394,21	531.840,70	782.855,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	572.392,11	656.944,07	897.482,31	601.364,80	7.296.708,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	519.448,57	554.394,21	531.840,70	782.855,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	572.392,11	656.944,07	897.482,31	601.364,80	7.296.708,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.465.542,97	5.214.481,10	3.579.266,12	11.038.126,34	4.781.171,49	5.741.737,65	2.156.257,21	5.836.915,67	6.698.159,66	5.442.052,18	7.997.833,27	5.742.802,77	67.694.346,43	553.740,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.662.093,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	167.662.093,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	68.248.086,89	40,71%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.537.530,45	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.010.653,93	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.483.777,41	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 20716/19
Fls 84

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
8076/19
Fls 22

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

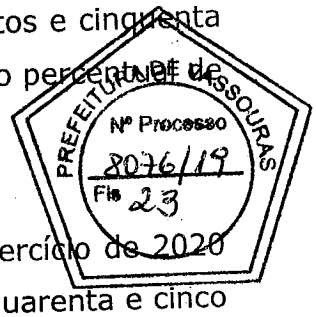
O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 3 meses no exercício de 2019 das Gratificações e a expectativa de Contratação dos Servidores aprovados no Concurso público em andamento. Considerando o despacho as folhas 18v do processo 8076/19 os pagamentos serão efetuados a partir de janeiro de 2020. Vale ressaltar que, no entendimento desta Controladora este estudo deveria ser feito com base no Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal do último Quadrimestre de 2019.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto com as Gratificações a partir de outubro de 2019 e a previsão de Contratação dos Aprovados pelo Concurso Público.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no Segundo Quadrimestre do ano de 2019, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R$167.662.093,40 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e quarenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No Segundo Quadrimestre de 2019 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 40,71%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos dos Limites.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2019 no valor de R$169.616.229,15 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$ 91.592.763,74 (noventa e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Com o pagamento das Gratificações e com o acréscimo previsto na Estrutura do Município de Vassouras para realização de Concurso Público, o gasto com pessoal para o ano de 2019, está estimado em R$ 76.173.654,25 (setenta e seis milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 44,91%, mantendo-se abaixo do limite legal.



Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2020 no valor de R$178.945.121,75 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$96.630.365,74 (noventa e seis milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Com o pagamento das Gratificações e com o acréscimo na Estrutura do Município de Vassouras para realização de Concurso Público, no ano de 2020, totaliza a quantia estimada de R$89.646.613,53 (oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 50,10%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2021 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 188.787.103,45(cento e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$101.945.035,86 (cento e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O gasto estimado para o ano de 2021, com o pagamento das Gratificações e com o acréscimo na Estrutura do Município de Vassouras para realização de Concurso Público, totaliza a quantia de R$94.577.177,27 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 50,10%, permanecendo abaixo do limite legal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

EFETIVOS

Valor da alteração na folha	10.791,28
INSS 12%	1.294,95
Total	12.086,23

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019	
Outubro a dezembro 2019 (3 meses)	36.258,70
13 salário 2019	3.021,56
férias proporcionais	1.007,19
total	40.287,45
DESPESA MENSAL	13.429,15
DESPESA MENSAL COM CONCURSO	867.857,68

ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA CONCURSO 1.735.715,37

Despesa Executada 2º quadrimestre /19	68.248.086,89
Despesa de janeiro a agosto de 2019	44.396.929,90
Despesa de setembro a Dezembro de 2019	30.000.721,53
Despesa Prevista para 2019	74.397.651,43
Despesa para 12 meses	161.149,80
Despesa para 12 meses referente ao concurso	10.414.292,16

Receita Corrente Líquida 2º quadrimestre 2019	167.662.093,43
RCL de janeiro a agosto de 2019	113.077.486,10
RCL de setembro a Dezembro de 2019	56.538.743,05
RCL total para 2019	169.616.229,15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VASSOURAS

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
8076/19
Fls
25

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2019 com encargos	Remuneração Anual 2020 com Encargos		Remuneração Anual 2021 com encargos	
	Estimativa mensal para 2019 com base no 2º quadrimestre	acréscimo mensal	anual 2019 com base no 2º quadrimestre 2019 incluindo estimativa de concurso	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	6.199.804,28	13.429,15	76.173.654,25	78.489.522,26	89.646.613,53	82.806.445,98	94.577.177,27
TOTAL GERAL:	6.199.804,28	13.429,15	76.173.654,25	78.489.522,26	89.646.613,53	82.806.445,98	94.577.177,27

Vale a pena incluir para os exercícios de 2020 e 2021 a estimativa de gasto com o concurso público

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5,5% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2019 como base inicial , partindo para ajuste dos valores do exercício de 2019, nos exercícios de 2020 e 2021, inclusive na contribuição patronal

* A data de nomeação está estimada para outubro de 2019.

Foi utilizado o valor de Despesa mensal com a contratação referente ao concurso público

Exercício:	
2019	76.173.654,25
2020	89.646.613,53
2021	94.577.177,27

Receita Corrente Líquida 2º quadrimestre 2019	R$ 167.662.093,43
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019(estimado)	R$ 169.616.229,15
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R$ 178.945.121,75
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado)	R$ 188.787.103,45

variação de 5,5% ao ano

ano	% indice pessoal
2019	44,91
2020	50,10
2021	50,10

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
3076/19
Fls 26

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que o exercício de 2019 ainda não ter encerrado.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Agosto (RGF 2º Quadrimestre/2019), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 40,71%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2019 não ultrapasse a 5,5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste da despesa com pessoal para os exercícios de 2020 e 2021 foi calculada em 5,5% a.a..

5-O CMN, formado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2020. A meta de inflação para o ano de 2019 é de 4,25 por cento para 2019, de 4 por cento para 2020, e 3,75 para 2021, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais, alcançando um percentual de aumento de 5,5%

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

7 – Foi levado em consideração o valor de alteração de estrutura com o concurso público

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF, porém deve ser observado que já está próximo ao limite prudencial devendo ser analisado pelo Gestor a efetivação do gasto.

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 23 de outubro de 2019.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz

Controladora Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 23 de outubro de 2019

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal